Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DMS 669572	14.12.2018

Assunto: Consulta prévia para o fornecimento de papel (para fotocópia e impressão) - convite para a apresentação de proposta

Exmos. Senhores,

1. O agrupamento de entidades adjudicantes CP/Fernave pretende assegurar o fornecimento de papel (para fotocópia e impressão).

2. A decisão de contratar foi tomada pelo agrupamento de entidades constituído pela CP - Comboios de Portugal, EPE e Fernave - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S.A. por deliberação datada de 13 de dezembro de 2018.

3. Para o efeito, foi determinado o início de um procedimento por consulta prévia, ao abrigo do estipulado na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos.

4. Neste sentido, convidam-se V. Exas. a apresentar uma proposta para a aquisição supra referida, de acordo com o presente convite e o caderno de encargos.

5. A proposta a apresentar deve ser constituída pelos seguintes elementos:
 a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (ANEXO A);
 b) Documento comprovativo do poder de representação do assinante indicado da Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nomeadamente, certidão permanente;
 c) Indicação dos preços unitários por tipo de papel, através do preenchimento do ANEXO B – Modelo da Proposta (Excel).

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, tratando-se de documentos em língua estrangeira, os mesmos deverão ser acompanhados da respetiva tradução devidamente legalizada.

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00

7. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, a saber www.acingov.pt, até às 23:59 horas do dia 02 de janeiro de 2019.

8. Qualquer pedido de esclarecimento necessário à boa compreensão das peças do procedimento e/ou retificações das peças de procedimento, deverão ser apresentados por escrito na plataforma eletrónica acima identificada até às 23:59 horas do dia 20 de dezembro de 2018.

9. Os esclarecimentos regularmente submetidos serão prestados pelo Júri do procedimento.

10. Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

11. Os concorrentes encontram-se obrigados a manter as respetivas propostas por um período de 90 (noventa) dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

12. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na **modalidade mais baixo preço ou custo**, para tal sendo considerado o valor resultante da aplicação dos vários preços unitários apresentados pelos concorrentes às quantidades previstas no cenário de referência para cada um dos itens, cuja soma resultará na coluna correspondente do quadro em formato digital identificado como ANEXO B – Modelo de Proposta.

14. O preço da proposta é considerado anormalmente baixo se for 50% ou mais inferior à média dos preços das propostas a admitir.

15. Em caso de empate, o critério de desempate será o preço unitário referente ao item Resma de Papel Branco A4 80 gr.

16. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme Anexo II ao CCP;

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:

i. Certificado do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

17. Caso os documentos de habilitação apresentem irregularidades que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário dispõe de um prazo de 2 (dois) dias a contar da respetiva notificação para a supressão das mesmas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Direção de Logística e Aprovisionamento

(Manuel João Almeida)

Anexos:

ANEXO A: Modelo de Declaração de aceitação do caderno de encargos

ANEXO B: Modelo da Proposta

Caderno de encargos

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.ºou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventual ente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.ºdo Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como
membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP – Comboios de Portugal, E.P.E. - NIF/NIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3.404.000.000,00